

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.757, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

Solicita a desinterdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/11/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.810/90, referente ao requerimento à empresa FRIGORÍFICO IRAPURU S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, situada na Rua Joaquim Fagundes Ferreira nº 129, Vila Ursulino, município de Barra Mansa,

CONSIDERANDO que a empresa está se regularizando junto ao SLAP da FEEMA, conforme comprovam os documentos encaminhados àquela Fundação, protocolados na Central de Atendimento sob o nº 8819/06, em 09/11/MMM06,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a desinterdição das atividades da empresa FRIGORÍFICO IRAPURU S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES no local.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 17/11/06.